



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 166 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

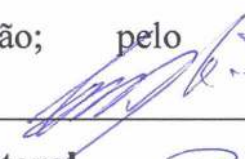
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às onze horas e quarenta minutos, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. João Carlos Brandes Garcia, Geraldo de Carvalho, Francisco Gerardo de Sousa, Rene Siufi, Carlos Alberto de Jesus Marques, José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira (Membro Substituto) e Blal Yassine Dalloul, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento do processo. **Matéria Administrativa:**

1. Designação de Juiz Eleitoral n.º 541 – Classe 18.ª. Interessado: Juízo Eleitoral da 13.ª Zona – Paranaíba. **Relator Nato:** Exm.º Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte. **Decisão:** *"Em votação unânime e conforme o parecer, designaram, nos termos da Resolução n.º 246 deste Tribunal, o DR.. MARCELO ANDRADE CAMPOS SILVA, para exercer a jurisdição eleitoral da 13.ª Zona – Paranaíba, pelo período de 02.01.05 a 03.3.06, nos termos do voto do relator".* Foi, então, **lida, discutida, aprovada e assinada a Resolução n.º 312**, que altera a Resolução n.º 310, de 07.12.04, que fixou a Escala de Plantão dos Juízes

Assinatura manuscrita em azul.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Eleitorais para o período de recessos forense de 22 a 31.12.04 e férias forenses de 02 a 31.01.05. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às doze horas. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , **Hardy Waldschmidt**, Diretor-Geral em exercício da Secretaria deste Tribunal e Secretário da sessão; pelo  **Exm.º Sr. Desembargador Presidente** e pelo **Exm.º Sr. Procurador Regional Eleitoral** .